



LEI Nº 1591, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE
EVENTO ESPORTIVO ANUAL NO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art.1º. Torna-se oficial o evento esportivo realizado anualmente durante a temporada de verão no município de Anchieta, denominado Campeonato de Beach Soccer David da Silva.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, através de sua Secretaria de Esportes, poderá regulamentar, o evento esportivo citado no caput deste artigo.

Art. 2º. O Campeonato Municipal de Futebol Amador passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anchieta-ES, 02 de maio de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 02/05/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
de agosto - 177

